



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano 2023 (dois mil e vinte e três), às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2023, de dois de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações enviada por fornecedores para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão – Ma, apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 27 de abril de 2023 as 12:56:38 a pessoa física o Sr. Antônio Alberto de Sousa da Silva, inscrito no CPF nº 018.486.793-27, protocolou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela pessoa física, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

- 4.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;
- 4.3.5 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.3.7 Documentos pessoais (RG ou CNH);
- 4.3.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.3.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3.10 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) sendo abaixo do valor estimado pela administração. Havendo uma economia de R\$ 1.559,50 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) do valor estimado. Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da contratação direta da prestação de serviços, por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Jose Warlen B. da Silva
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Caroline de Sousa Silva Costa
Caroline de Sousa Silva Costa
Agente de Apoio

Isabel de Sousa Silva
Isabel de Sousa Silva
Agente de Apoio